



PORTARIA Nº 084 /2003

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/98, de 28/04/98, do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos – CMTU, que institui o Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica – SABE do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR e atribui à EMTU/Recife a competência para o gerenciamento do SABE;

CONSIDERANDO o disposto no art 30, da Portaria 247/2002;

RESOLVE:

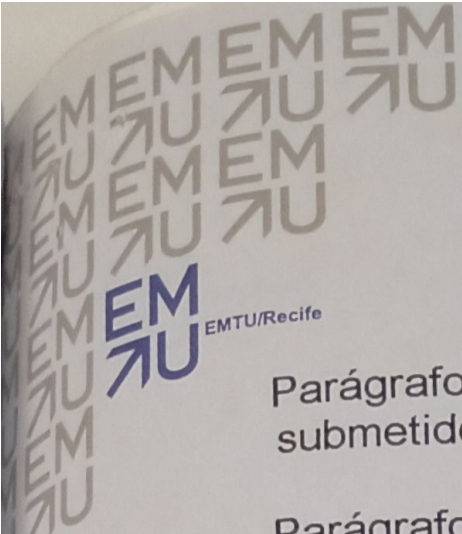
- I Constituir a Comissão de Controle de Créditos Eletrônicos – CCCE que terá a seguinte composição;

Parágrafo 1º - A CCCE terá a seguinte composição:

- a. três (03) representantes da EMTU/Recife, sendo um deles o coordenador da comissão;
- b. dois (02) representantes das operadoras do STPP/RMR, indicados por seu órgão de classe;
- c. um (01) representante da Prefeitura da Cidade do Recife;
- d. um (01) representante do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos – CMTU;
- e. um (01) representante da entidade contratada na forma do art. 14 deste Regulamento

Parágrafo 2º - Um dos representantes da EMTU/Recife será obrigatoriamente o seu Diretor Executivo Financeiro, que exercerá a função de coordenador, outro um representante do Departamento Comercial. Os demais membros da CCCE terão um mandato com duração de um (01) ano, podendo ser reconduzidos uma única vez.



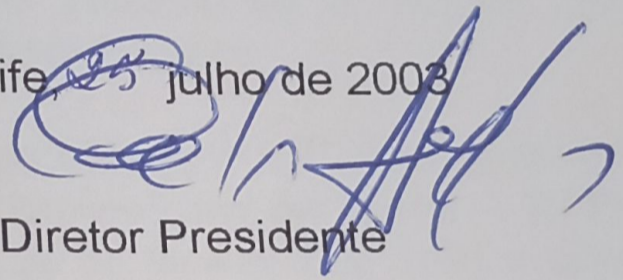


Parágrafo 3º - O relatório mensal estabelecido no caput deste artigo será submetido à aprovação do Conselho Gestor.

Parágrafo 4º - O Diretor Presidente da EMTU/Recife poderá, através de ato normativo próprio, estabelecer novas atribuições para a CCCE, considerando as necessidades do SABE, ouvido a respeito o Conselho Gestor.

- II A CCCE terá como atribuição básica à análise das prestações de contas e do fechamento mensal das contas relativas aos créditos eletrônicos gerados, vendidos e resgatados, mediante a emissão de um relatório mensal.
- III Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus direitos a 01 de janeiro de 2003.

Recife, 25^o julho de 2003



Diretor Presidente

Evandro José Moreira Avelar

